



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 001/2020

Cabeceira Grande, MG, 17 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, cumpre informar que esta Comissão recebeu o Parecer Prévio n.º 1071730, referente ao exercício financeiro de 2018, por meio do qual o e. Tribunal de Contas do Estado concluiu pela aprovação das contas, e que está sendo apreciado por esta Comissão.

Assim, visando assegurar ao Prefeito o exercício do direito de defesa, solicitando seja encaminhado cópia integral do processo e facultando-lhe o prazo regimental de 15 (quinze dias), contados da juntada da nota de ciência aos autos, a prestação das informações que julgar pertinentes, podendo, diretamente ou por procurador especialmente constituído, caso queira, requerer o que for de seu interesse.

Atenciosamente,

Vereador Fábio Coelho
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR PAULINHO ZERADO
MD. Presidente da Câmara Municipal
CABECEIRA GRANDE - MG

Recebido no dia 18.02.2020



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/ Nº 008/ 2020.

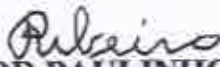
Cabeceira Grande (MG), 19 de fevereiro de 2020.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópias do Ofício nº 01/2020 de autoria do Vereador Fábio Coelho, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, bem cópia da prestação de contas do exercício de 2018, Parecer Prévio nº 1071730, proveniente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Na certeza de que Vossa Excelência dará a devida atenção, sirvo-me do ensejo para lhe apresentar minhas sinceras manifestação de respeito e admiração.

Atenciosamente,


VEREADOR PAULINHO ZERADO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Odilon de Oliveira e Silva
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande –MG
Nesta

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE-MG
DOCUMENTOS RECEBIDOS

Protocolo no Livro Próprio : As Fls. _____

Sob o nº 127.808 em 20 / 02 / 2020

12
Assinatura do Servidor(a)



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS 90	SOB O N° 2868
ÀS 13:40	HORAS.
CAB. GRANDE-MG. 03/03/2020	
<i>[Assinatura]</i>	

Ofício Gabin n.º 33 /2020.

Cabeceira Grande, 2 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR PAULO ELIAS RIBEIRO (PAULINHO ZERADO)
Presidente da Câmara Municipal de Cabeceira Grande
Cabeceira Grande (MG)

Assunto: **Resposta ao Ofício n.º 8/2020.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimos-o cordialmente, referimo-nos ao Ofício n.º 8/2020, subscrito por Vossa Excelência, e ao Ofício n.º 1/2020, subscrito pelo ilustre Vereador Fábio Coelho, Presidente da Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para encaminhar a Vossas Excelências as informações e documentações requisitadas, comunicando-lhe que concordamos com o Parecer Prévio n.º 1071730, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que concluiu, por unanimidade, pela aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 2018.
2. De plano, impende consignar que o Parecer Prévio n.º 1071730 é pela aprovação das contas do exercício de financeiro de 2018, não tendo indicado ressalvas em sua conclusão.
3. De fato, o Município de Cabeceira Grande cumpriu todas as exigências legais, notadamente no que se refere à regularidade na abertura de créditos orçamentários e adicionais, como também à observância dos índices e limites constitucionais e legais.
4. À vista de todo o expendido, solicitamos a essa Câmara Municipal a confirmação e aprovação do Parecer Prévio n.º 1071730, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que concluiu pela aprovação das contas do Município referente ao exercício financeiro de 2018, pugnando pelo apoio de todos os Vereadores nesse sentido, que têm, com sabedoria e coerência, mantido decisões do Tribunal de Contas na análise das contas do Município.



PREFEITURA DE
CABECEIRA
GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

(Fls. 2 do Ofício Gabin n.º 33/2020)

Atenciosamente,

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Consultor Jurídico, Legislativo, de Governo e Assuntos Administrativos e Institucionais